



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 768/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
768	Contratação de Serviço	3	19/10/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
550224-1	CAMILA REGINA RODRIGUES		1003/2022	
Local				
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
Órgão				
08	SECRETARIA DE SAUDE			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
Entrega			Prazo	
Local			10 Dias	
SECRETARIA DE SAÚDE				

Descrição:

Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Blindagem para sala de Raio - X convencional, conforme Projeto de Blindagem apresentado em anexo a este processo, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Justificativa:

A Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste adquiriu um equipamento de Raio-X, para funcionamento junto ao Centro de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde devido esta aquisição de aparelho de Raio-X se fez necessária a adequação da sala para o perfeito funcionamento e de acordo com as normativas se faz necessária a contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Blindagem da sala, a blindagem de sala de raio X é uma medida de segurança contra os riscos da exposição radiológica na qual o isolamento é feito em pisos, teto, parede, etc. do local em que o exame é realizado. Esta proteção radiológica é imprescindível para a segurança de funcionários, pacientes acompanhantes e qualquer pessoa que precise se expor à radiação em exames em que o diagnóstico por imagem é realizado. Isso porque a exposição indevida à radiação ionizante é prejudicial à saúde humana. Problemas como a infertilidade, cataratas e até mesmo câncer podem ser evitados com a devida proteção radiológica. E a blindagem de salas de raio X é uma maneira eficiente, quando bem executada, de garantir essa proteção.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020876	Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo e projetos em anexo. Obra: Blindagem da sala de raio-x, localizada no Centro de Saúde NIS I	SERV	1,00	5.300,00	5.300,00
				TOTAL	5.300,00
				TOTAL GERAL	5.300,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**Solicitação de Compra****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Blindagem para sala de Raio – X convencional, conforme Projeto de Blindagem apresentado em anexo a este processo, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR.

1.1 Detalhamento do objeto:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Estimado	Preço médio total
1		Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo e projetos em anexo. Obra: Blindagem da sala de raio-x, localizada no Centro de Saúde NIS I.	01	Serviço	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
TOTAL						R\$ 5.300,00

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

A Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste adquiriu um equipamento de Raio-X, para funcionamento junto ao Centro de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde devido esta aquisição de aparelho de Raio-X se fez necessária a adequação da sala para o perfeito funcionamento e de acordo com as normativas se faz necessária a contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Blindagem da sala, a **blindagem de sala de raio X** é uma medida de segurança contra os riscos da exposição radiológica na qual o isolamento é feito em pisos, teto, parede, etc. do local em que o exame é realizado. Esta proteção radiológica é imprescindível para a segurança de funcionários, pacientes, acompanhantes e qualquer pessoa que precise se expor à radiação em exames em que o diagnóstico por imagem é realizado. Isso porque a exposição indevida à radiação ionizante é prejudicial à saúde humana. Problemas como a infertilidade, cataratas e até mesmo câncer podem ser evitados com a devida proteção radiológica. E a blindagem de salas de raio X é uma maneira eficiente, quando bem executada, de garantir essa proteção.

3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

NOME DO SERVIDOR: Máira Regina de Sá Sguarezi**E-mail:** vigilancia.saude@pmsas.pr.gov.br**Telefone:** 46 991151034

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

- Cópia do Alvará de Funcionamento do Estabelecimento;

4.2. Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

- Não se aplica;

1. ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

1.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

1.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais).

1.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES

Não se aplica.

3. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada deverá prestar o atendimento global dos itens citados neste termo de referência;

- As despesas com locomoção, do técnico para manutenção e realização de todo o serviço será por conta da empresa contratada;

- A aquisição de material necessário para realização do serviço é por conta da contratada;

4. ANEXOS

8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

8.1.1 Orçamentos e Notas fiscais da empresa;

8.1.2 Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

5. GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

MAIRA REGINA DE SA
 Assinado de forma digital por MAIRA REGINA DE SA
 SQUIREZI:05170872941
 Dados: 2022.10.05 10:23:13 -03'00'

MAÍRA REGINA DE SÁ SQUIREZI**CPF: 051.708.729-41**

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, PR – 04 de Outubro de 2022.

CAMILA REGINA RODRIGUES
 Assinado de forma digital por CAMILA REGINA RODRIGUES
 RODRIGUES:052113575211357965
 Dados: 2022.10.05 09:45:31 -03'00'

CAMILA REGINA RODRIGUES**Secretária Municipal de Saúde**

DARIELI BREMBATTI
 Assinado de forma digital por DARIELI BREMBATTI
 BREMBATTI:01046387960
 Dados: 2022.10.05 09:34:51 -03'00'

DARIELI BREMBATTI**Responsável pelo Termo de Referência**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**Planilha de Formulação de Valor Estimado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Relação de Itens	DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA	FAUSTÃO	PROJETA ENGENHARIA	Quantidade	Valor Estimado	Valor Total
1	Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo e projetos em anexo. Obra: Blindagem da sala de raio-x, localizada no Centro de Saúde NIS I.	R\$ 5.300,00	R\$ 5.600,00	R\$ 6.690,00	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00

Responsável pela planilha: Dariéli Brembatti	Total / SubTotal	R\$	5.300,00
Data: segunda-feira, 3 de outubro de 2022			



CNPJ: 27.670.380/0001-28

Souza Engenharia e Construções Eireli

Rua Santos Dumont, 609, Sala 02. Cep 85710 000

Fone: 46 2563 3393 / 46 999025582

COTAÇÃO DE PREÇOS

Lote 1- Lote Único

Execução de obra com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme memorial descritivo e projetos em anexo. Obra: blindagem da sala de raio-x, localizada no Centro de Saúde NIS I.

O valor da proposta é de R\$ 6.690,00 (Seis Seiscentos e noventa reais).

PROJETA ENGENHARIA
CNPJ: 27.670.380/0001-28

Souza Engenharia e Construções Eireli

Santo Antônio do Sudoeste-PR 03/10/2022

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
 CNPJ 22.212.144/0001-44
 Rua General Osório, 158 – Entre Rios
 Santo Antônio do Sudoeste – PR – CEP 85.710-000
 Fone 46 99112-1127 – e-mail: dicoocarvalho@gmail.com

DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA		
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 158	BAIRRO: ENTRE RIOS	
MUNICÍPIO: SANTO ANT. DO SUDOESTE	CEP: 85710-000	ESTADO: PR
TELEF: 46 99112 1127	E-MAIL: DICOOCARVALHO@GMAIL.COM	CONTATO: DICO
CNPJ: 22.212.144/0001-44	CAD ICMS: ISENTO	DATA COTAÇÃO: 29/09/22
REMESSA DE NUMERARIO PARA:		
BANCO: CAIXA	AGENCIA: 4692	C/C: 0601-6
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto. Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.		

LOTE 1 – LOTE ÚNICO						
Item	Codigo do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Estimado R\$	Preço Maximo total R\$
1		Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo e projetos em anexo. Obra: blindagem da sala de raio-X, localizada no centro de saúde NIS I	01	Serviço	5.300,00	5.300,00
Total R\$					5.300,00	

Atenciosamente

VALDIR ANTONIO CARVALHO

SOCIO ADMINISTRADOR

RG 4.905.942-6 SSP PR

22.212.144/0001-44**DICO CONSTRUÇÕES
CIVIL LTDA - ME**Rua Afonso Arrechea, 36
85710-000 - Sr^a Ant^a do Sudoeste PR

Favor preencher com:

Dados da Empresa, Razão Social, CNPJ e demais informações da empresa. Carimbar e assinar.

Nota:

- 1) Cotação Válida até o limite disponível de licitação e deve ser garantida Por 60 dias;
- 2) O pagamento será efetuado, possivelmente, de 10 à 30 dias úteis, após entrega da Nota Fiscal na tesouraria
- 3) A conta corrente deverá estar no nome da razão social;
- 4) O orçamento é pelo total.

COTAÇÃO DE PREÇOS**DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

RAZÃO SOCIAL OU NOME: <i>Faustão</i>		
ENDEREÇO: <i>R. marfim</i>	BAIRRO: <i>jardim Fronteira</i>	
MUNICÍPIO: <i>Santo Antonio Sudoeste</i>	CEP: <i>85710-000</i>	ESTADO: <i>PR.</i>
TELEF: <i>46 991033548</i>	E-MAIL: <i>Rui Carlos B. 97946@mail</i>	CONTATO: <i>Faustão</i>
CNPJ: <i>30840236/0001-05</i>	INSCR. ESTADUAL: <i>isento</i>	DATA COTAÇÃO: <i>30/09/22</i>
REMESSA DE NUMERÁRIO PARA:		
Banco: <i>sicredi</i>	Agência nº. <i>0738</i>	C/C nº. <i>365537</i>
Solicitamos proposta para fornecimento dos materiais e/ou serviços, devendo estar incluso nos preços: <u>impostos, fretes, embalagens, seguros e demais despesas incidentes. É imprescindível a indicação da marca e modelo do produto.</u> Licitação regida pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições pertinentes, bem como Código de Defesa do Consumidor.		

LOTE 1 - LOTE ÚNICO						
Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado R\$	Preço máximo total R\$
1		Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo e projetos em anexo. Obra: Blindagem da sala de raio-x, localizada no Centro de Saúde NIS I.	01	serviço	<i>5.600\$</i>	<i>5.600\$</i>
2						
TOTAL R\$						<i>5.600\$</i>

Atenciosamente,





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA
CNPJ: 22.212.144/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:24 do dia 19/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2023.

Código de controle da certidão: **C47C.9C2D.1E6C.9F01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027851882-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.212.144/0001-44**


Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

 Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO			
NEGATIVA Nº 3748 / 2022			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/10/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Santo Antônio do Sudoeste, 14 de Setembro de 2022			
REQUERENTE: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QETC34XJC9Q2	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27633	22.212.144/0001-44	ISENTO	27593
ENDEREÇO			
RUA GENERAL OSORIO, 158 - ***** - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Construção de edifícios, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.212.144/0001-44

Certidão nº: 30382354/2022

Expedição: 14/09/2022, às 14:55:38

Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.212.144/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.212.144/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2015
NOME EMPRESARIAL DICO CONSTRUÇOES CIVIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DICO CONSTRUÇOES CIVIL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENERAL OSORIO	NÚMERO 158	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PASACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (46) 3563-3640		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/10/2022** às **15:32:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.212.144/0001-44
Razão Social: DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA ME
Endereço: RUA AFONSO ARRECHEA 136 / VILA NOVA / SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2022 a 27/10/2022

Certificação Número: 2022092801481442371300

Informação obtida em 03/10/2022 09:52:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 22.212.144/0001-44 – NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

VALDIR ANTONIO CARVALHO, brasileiro, natural de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, divorciado, nascido em 24 de março de 1970, empresário, portador do CPF nº 538.829.030-15 e da Cédula de Identidade Civil nº 4.905.942-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 07/05/2013, residente e domiciliado na Rua General Osório, 158, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, representado por seu procurador CASEMIRO PASA, brasileiro, casado, nascido em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, em 06/02/1952, técnico em contabilidade, inscrito no CRC PR sob registro 011016/O-4, portador do CPF 213.040.689-20 e da Cédula de Identidade Civil nº 828.270-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Republica Argentina, 1518, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, e;

GILSON CARVALHO, brasileiro, natural de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 28 de maio de 1975, empresário, portador do CPF nº 052.111.729-14 e da Cédula de Identidade Civil nº 9.746.900-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 27/12/2002, residente e domiciliado na Rua Marfin, centro, 164, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, representado por seu procurador CASEMIRO PASA, brasileiro, casado, nascido em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, em 06/02/1952, técnico em contabilidade, inscrito no CRC PR sob registro 011016/O-4, portador do CPF 213.040.689-20 e da Cédula de Identidade Civil nº 828.270-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Republica Argentina, 1518, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, com sede na Rua Afonso Arrechea, 44, Vila Nova, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208054433, em 08 de abril de 2015, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 22.212.144/0001-44 – NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

22.212.144/0001-44, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª O capital social é de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

VALDIR ANTONIO CARVALHO	49.500 QUOTAS	R\$ 49.500,00	99,00%
GILSON CARVALHO	500 QUOTAS	R\$ 500,00	01,00%
TOTAL	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00	100,00%

2ª O sócio VALDIR ANTONIO CARVALHO, que possui 49.500 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir 99.500 quotas, no valor de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), sendo o aumento efetuado no presente ato no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente do país,

3ª O capital social passou a ser de R\$ 100.000,00, (cem mil reais), divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

VALDIR ANTONIO CARVALHO	99.500 QUOTAS	R\$ 99.500,00	99,50%
GILSON CARVALHO	500 QUOTAS	R\$ 500,00	00,50%
TOTAL	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00	100,00%

4ª O objeto social da sociedade que é, outras obras de acabamento da construção (CNAE 4330499), preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311802), Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321500), Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322301), Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE 4330402) e serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330404), passará a ser: construção de edifícios (CNAE 4120400), outras obras de acabamento da construção (CNAE 4330499), instalação e

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 22.212.144/0001-44 – NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

manutenção elétrica (CNAE 4321500), serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330404), instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE 4330402), instalação hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322301) e tem como objeto social, construção de edifícios, outras obras de acabamento da construção, instalação e manutenção elétrica, serviços de pintura de edifícios em geral, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, instalação hidráulicas, sanitárias e de gás.

5ª O endereço da sociedade que é na Rua Afonso Arrechea, 44, Vila Nova, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, passará a ser: Rua General Osório, 158, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

6ª Os sócios que esta subscreve declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da L.C. Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

7ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

8ª DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei n 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 22.212.144/0001-44 - NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 22.212.144/0001-44 – NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

VALDIR ANTONIO CARVALHO, brasileiro, natural de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, divorciado, nascido em 24 de março de 1970, empresário, portador do CPF nº 538.829.030-15 e da Cédula de Identidade Civil nº 4.905.942-6, expedido em 07/05/2013, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua General Osório, 158, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, representado por seu procurador CASEMIRO PASA, brasileiro, casado, nascido em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, em 06/02/1952, técnico em contabilidade, inscrito no CRC PR sob registro 011016/O-4, portador do CPF 213.040.689-20 e da Cédula de Identidade Civil nº 828.270-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Republica Argentina, 1518, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, e;

GILSON CARVALHO, brasileiro, natural de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, solteiro, nascido em 28 de maio de 1975, empresário, portador do CPF nº 052.111.729-14 e da Cédula de Identidade Civil nº 9.746.900-8, expedido em 27/12/2002, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Marfin, centro, 164, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, representado por seu procurador CASEMIRO PASA, brasileiro, casado, nascido em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, em 06/02/1952, técnico em contabilidade, inscrito no CRC PR sob registro 011016/O-4, portador do CPF 213.040.689-20 e da Cédula de Identidade Civil nº 828.270-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Republica Argentina, 1518, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, com sede na Rua General Osório, 158, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 22.212.144/0001-44 – NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

NIRE 41208054433, em 08 de abril de 2015, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 22.212.144/0001-44.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.

2ª A sociedade tem sua sede na Rua General Osório, 158, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

3ª O capital social é de R\$ 100.000,00, (cem mil reais), divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

VALDIR ANTONIO CARVALHO	99.500 QUOTAS	R\$ 99.500,00	99,50%
GILSON CARVALHO	500 QUOTAS	R\$ 500,00	00,50%
TOTAL	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00	100,00%

4ª O objeto social da sociedade é construção de edifícios (CNAE 4120400), outras obras de acabamento da construção (CNAE 4330499), instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321500), serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330404), instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE 4330402), instalação hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322301) e tem como objeto social, construção de edifícios, outras obras de acabamento da construção, instalação e manutenção elétrica, serviços de pintura de edifícios em geral, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, instalação hidráulicas, sanitárias e de gás.

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 13 de abril de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 22.212.144/0001-44 – NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá a VALDIR ANTONIO CARVALHO, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticadas.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 22.212.144/0001-44 – NIRE 41208054433 DE 08/04/2015

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Os sócios que esta subscreve declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da L.C. Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

16ª Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 11 de maio de 2022.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
P/P CASEMIRO PASA

GILSON CARVALHO
P/P CASEMIRO PASA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21304068900	CASEMIRO PASA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2022 08:15 SOB Nº 20222824824.
PROTOCOLO: 222824824 DE 18/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206394914. CNPJ DA SEDE: 22212144000144.
NIRE: 41208054433. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2022.
DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA			Protocolo: PRC2212969218		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208054433	CNPJ 22.212.144/0001-44	Data de Ato Constitutivo 08/04/2015	Início de Atividade 13/04/2015		
Endereço Completo Rua GENERAL OSORIO, Nº 158, ENTRE RIOS - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GILSON CARVALHO	052.111.729-14	R\$ 500,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VALDIR ANTONIO CARVALHO	538.829.030-15	R\$ 99.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CASEMIRO PASA	213.040.689-00	R\$ 0,00	PROCURADOR	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
VALDIR ANTONIO CARVALHO	538.829.030-15	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA
19/05/2022	20223010855	206 / 206 - PROCURACAO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/09/2022, às 08:51:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **58C6OFLM**.



PRC2212969218

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

DICO CONSTRUCOES CIVIL LTDA

CNPJ: 22.212.144/0001-44

Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 16 de Setembro de 2022

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SALVADORI
Dados: 2022.09.16 12:37:17 -03'00'

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Empregado Juramentado





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Blindagem para sala de Raio – X convencional, conforme Projeto de Blindagem apresentado em anexo a este processo, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Blindagem para sala de Raio – X convencional, conforme Projeto de Blindagem apresentado em anexo a este processo, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR., ao custo máximo de **R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2500	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.
Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/10/2022.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Blindagem para sala de Raio – X convencional, conforme Projeto de Blindagem apresentado em anexo a este processo, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, inscrita sob CNPJ **22.212.144/0001-44** para **Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Blindagem para sala de Raio – X convencional, conforme Projeto de Blindagem apresentado em anexo a este processo, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR**, ao custo máximo de **R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, sob nº CNPJ: 22.212.144/0001-44 cotou o valor de R\$5.300,00, a empresa PROJETA ENGENHARIA, sob nº CNPJ: 27.670.380/0001-28 cotou o valor de R\$6.690,00 e a empresa FAUSTÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, sob nº CNPJ: 30.840.236/0001-05 cotou o valor de R\$ 5.600,00, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA** para **Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Blindagem para sala de Raio – X convencional, conforme Projeto de Blindagem apresentado em anexo a este processo, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR, ao custo máximo de R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/10/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Blindagem para sala de Raio – X convencional, conforme Projeto de Blindagem apresentado em anexo a este processo, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Blindagem para sala de Raio – X convencional, conforme Projeto de Blindagem apresentado em anexo a este processo, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/10/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0097/2022****PROCESSO Nº 1004/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Blindagem para sala de Raio – X convencional, conforme Projeto de Blindagem apresentado em anexo a este processo, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Sudoeste — PR.

CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA	22.212.144/0001-44	VALDIR ANTONIO CARVALHO	ADMINISTRADOR	538.829.030-15	60	10 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>A Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Sudoeste adquiriu um equipamento de Raio-X, para funcionamento junto ao Centro de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde devido esta aquisição de aparelho de Raio-X se fez necessária a adequação da sala para o perfeito funcionamento e de acordo com as normativas se faz necessária a contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Blindagem da sala, a blindagem de sala de raio X é uma medida de segurança contra os riscos da exposição radiológica na qual o isolamento é feito em pisos, teto, parede, etc. do local em que o exame é realizado. Esta proteção radiológica é imprescindível para a segurança de funcionários, pacientes acompanhantes e qualquer pessoa que precise se expor à radiação em exames em que o diagnóstico por imagem é realizado. Isso porque a exposição indevida à radiação ionizante é prejudicial à saúde humana. Problemas como a infertilidade, cataratas e até mesmo câncer podem ser evitados com a devida proteção radiológica. E a blindagem de salas de raio X é uma maneira eficiente, quando bem executada, de garantir essa proteção.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2500	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30572/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.212.144/0001-44, estabelecida na RUA GENERAL OSORIO, 158 ***** - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 19/10/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário

NAYARA MICHELI BONFATI- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 97/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 97/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Blindagem para sala de Raio – X convencional, conforme Projeto de Blindagem apresentado em anexo a este processo, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR.

CONTRATADO: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo e projetos em anexo. Obra: Blindagem da sala de raio-x, localizada no Centro de Saúde NIS I			SERV	1,00	5.300,00	5.300,00
TOTAL								5.300,00

VALOR TOTAL R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais)

DATA: 19/10/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 97/2022**


OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Blindagem para sala de Raio – X convencional, conforme Projeto de Blindagem apresentado em anexo a este processo, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo e projetos em anexo. Obra: Blindagem da sala de raio-x, localizada no Centro de Saúde NIS I			SERV	1,00	5.300,00	5.300,00
TOTAL								5.300,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2022.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 60/2022**, que teve como objeto **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficina de Ballet e Artes Circenses, em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)**.

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

DAIANA EMER DE OLIVEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
2	1	OFICINA DE BALLET CLÁSICO Trabalhar a consciência corporal, a identidade, a confiança, a coordenação motora, a disciplina e a sociabilidade junto aos participantes através da dança, com carga horária total de 384 Horas e aplicação em 12 meses, sendo 32 horas mensais - 08 oito horas semanais.	PROPRIA	H	384,00	86,91	33.373,44	
TOTAL							33.373,44	
ELIANE VIEIRA PADILHA DE LIMA 05545263950								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	OFICINA DE ARTE CIRCENSE Ensino e Monitoramento da arte Lúdica e Cultural, possibilitando o desenvolvimento de diversas habilidades, a promoção da autoconfiança, a autoestima e o aprendizado sobre a coletividade e a construção para o bem comum, bem como a direção e Apresentação de Espetáculos Circenses para Crianças e Adolescentes do Município de Santa Lúcia PR, com carga horária total de 384 Horas e aplicação em 12 meses, sendo 32 horas mensais - 08 horas semanais a serem utilizadas, conforme a necessidade do Contratante.	PROPRIA	MS	12,00	3.217,00	38.604,00	
TOTAL							38.604,00	

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 71.977,44 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:78E2928B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 97/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Blindagem para sala de Raio – X convencional, conforme Projeto de Blindagem apresentado em anexo a este processo, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo e projetos em anexo. Obra: Blindagem da sala de raio-x, localizada no Centro de Saúde NIS I			SERV	1,00	5.300,00	5.300,00
TOTAL							5.300,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4072EA3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DIARIA 034-2022

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	34	DATA	14	10	2022
FAVORECIDO	ERIVELTO ALVES GALEA				
DESTINO VIAGEM	CURITIBA/PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de serviços de locação de equipamentos de som com música ao vivo e animação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08h30min, do dia 04/11/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 04/11/2022.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul-PR, 18 de outubro de 2022. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

Torna publico que fará realizar, às 08:30 horas do dia 07 de novembro do ano de 2022, na Rua São Paulo, nº 185 em Bom Jesus do Sul, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	12.100,00m²	120

A pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46)3548-2000. Bom Jesus do Sul, 18 de outubro de 2022.

ESTADO DE SANTA CATARINA - Município de Guarujá do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo nº 74/2022 - Tomada de Preço Nº 20/2022
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra para execução de obra de Pavimentação Asfálticas de vias urbanas do Município, com recursos oriundos do Processo SCC 3870/2022 - Portaria SEF nº 159/2022 e Processo SCC 3869/2022 - Portaria SEF nº 189/2022 (Transferência Especial Voluntária conforme Portaria SEF nº 321/2021), do Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade. Habilitação e Propostas: 07.11.2022 (Documentação 13:15 e Abertura às 13:30).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados na Prefeitura Municipal ou informações no email comprasguarujadosul@gmail.com ou no site <https://guarujadosul.atende.net>
Guarujá do Sul, SC, 19 de outubro de 2022. Claudio Junior Weschenfelder - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DAVID CANZI.
A comissão de licitação, designada pela Portaria nº 09/2022, de 20 de janeiro de 2022, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 05/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR RS
01	GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - CNPJ Nº 27.330.832/0001-22	RS 102.455,79 (cento e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Pranchita/Pr, 18 de outubro de 2022. ANTONIO JOEL PADILHA - Presidente

ELIANA CLELIA SILVA DA ROSA - Membro
NAYARA VICENTE DE CASTRO - Membro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 97/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Blindagem para sala de Raio - X convencional, conforme Projeto de Blindagem apresentado em anexo a este processo, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo e projetos em anexo. Obra: Blindagem da sala de raio-x, localizada no Centro de Saúde NIS I			SERV	1,00	5.300,00	5.300,00
TOTAL								5.300,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022**

PROCESSO Nº 1006/2022 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 07/11/2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo odontológico e instrumentais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/11/2022, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 19 de outubro de 2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R\$ 438,30(Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Trinta Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 11/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 19/10/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 74/2022
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 74/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para aquisição de cobertura em telha metálica galvanizada incluindo material e mão de obra de instalação**, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Cobertura de barracão existente, em telha metálica galvanizada TP 40, inclinação existente aproximada de 16%, 42m de comprimento por 12,3m de largura (real inclinada de 12,5m), mais 5cm de folga em cada lado, perfazendo cobertura de 42,1m por 12,6m (530,46m²). Espaçamento aproximado entre terças 1,48m. Mínimo de 3 pontos de fixação por telha por terça, podendo ser utilizado parafuso em região de sobreposição servindo a duas telhas. Nas terças de início e fim, um parafuso de fixação a cada duas ondas altas. Parafuso do tipo auto brocante com arruela de vedação adequada. Incluindo fornecimento da telha e parafusos, além da mão de obra, dependendo a contrata, no momento de execução, a suas custas, todos os equipamentos e ferramentas, para o serviço e de segurança e proteção necessários.	LB ENGENHARIA	M²	530,46	63.5278	33.698,96
1	2	Cobertura de barracão existente, em telha metálica galvanizada TP 40, inclinação existente aproximada de 16%, 42m de comprimento por 12,3m de largura (real inclinada de 12,5m), mais 5cm de folga em cada lado, perfazendo cobertura de 42,1m por 12,6m (530,46m²). Espaçamento aproximado entre terças 1,0m. Mínimo de 3 pontos de fixação por telha por terça, podendo ser utilizado parafuso em região de sobreposição servindo a duas telhas. Nas terças de início e fim, um parafuso de fixação a cada duas ondas altas. Parafuso do tipo auto brocante com arruela de vedação adequada. Incluindo fornecimento da telha e parafusos, além da mão de obra, dependendo a contrata, no momento de execução, a suas custas, todos os equipamentos e ferramentas, para o serviço e de segurança e proteção necessários.	LB ENGENHARIA	M²	530,46	70,8611	37.588,98
TOTAL							71.287,94

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 74/2022 datada de 18/10/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 18/10/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que no dia 01 de novembro de 2022, às 08h30min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço - Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 21 de outubro de 2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 01 de novembro de 2022 às 08h00min.
Abertura das propostas a partir das 08h00min do dia 01 de novembro de 2022.

Início das disputas as 08h30min do dia 01 de novembro de 2022. Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de outubro de 2022.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal
DIRCEU BONIN - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R\$ 6.034,79(Seis Mil e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 11/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 19/10/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 131 de 2022.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para aquisição de cobertura em telha metálica galvanizada incluindo material e mão de obra de instalação, conforme processo de Pregão nº 74/2022.
CONTRATADO: LB ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 04.351.798/0001-77. VALOR CONTRATADO: 71.287,94 (Setenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 18/10/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 416/2021 - Pregão nº 95/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GRAFICA TUSSI LTDA - VIGENCIA ATUAL: 22/12/2022 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALINE F TUSSI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 438/2021**

Processo dispensa nº 133/2021
OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 118(Cento e dezoito), com área de 375m2, (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Pixinguinha, Bairro Entre Rios, matrícula nº 18.484 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MOZAR VEICULOS EIRELI; VIGÊNCIA: 16/10/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 26.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MOZAR PRUNZEL - Representante Legal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ERRATA DISPENSA 097 2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Blindagem para sala de Raio – X convencional, conforme Projeto de Blindagem apresentado em anexo a este processo, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR.

Onde lê-se:

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo e projetos em anexo. Obra: Blindagem da sala de raio-x, localizada no Centro de Saúde NIS I			SERV	1,00	5.300,00	5.300,00
TOTAL								5.300,00

Leia-se:

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de mão de obra, para Blindagem da sala de raio-x, localizada no Centro de Saúde NIS I conforme projetos em anexo.			SERV	1,00	5.300,00	5.300,00
TOTAL								5.300,00

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de novembro de 2022.

ELIONETE CASTIGLIONI
Presidente da Comissão

PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			ASSENTO. MECANISMO COM AJUSTE DE ÂNGULO/ INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO EM QUALQUER POSIÇÃO, QUE PROPORCIONE APOIO PERMANENTE DA LOMBAR.			
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1	217	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTI EMBAÇANTE E ANTI RISCO DAS LENTES, COM LENTES INCOLORES	SUPERMEDY	10,00	34,00
Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	1	219	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM PONTAS (frequencia 3.000 ma 8.000 Hz) E JATO DE BICARBONATO PORTATEIS PARA ENCAIXE NO EQUIPO (utilizados para profilaxia e remoção de tártaro)	MICRODENT	3,00	2.470,00
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	1	220	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO 32.000HZ E JATO DE BICARBONATO COM AS PONTAS	ECEL	2,00	3.986,00
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI	1	221	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR COM UMA PORTA DE VIDRO E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO. Dimensões 1,60 x 40 x 49	BIOMN	3,00	1.100,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/11/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E64F383B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA**

**ERRATA DISPENSA 097 2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Blindagem para sala de Raio – X convencional, conforme Projeto de Blindagem apresentado em anexo a este processo, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR.

Onde lê-se:

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo e projetos em anexo. Obra: Blindagem da sala de raio-x, localizada no Centro de Saúde NIS I			SERV	1,00	5.300,00	5.300,00	
TOTAL								5.300,00	

Leia-se:

DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Serviço de mão de obra, para Blindagem da sala de raio-x, localizada no Centro de Saúde NIS I conforme projetos em anexo.			SERV	1,00	5.300,00	5.300,00	
TOTAL								5.300,00	

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de novembro de 2022.

ELIONETE CASTIGLIONI

Presidente da Comissão

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1F209DF7

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022 - Processo nº 1006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo odontológico e instrumentais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	63	ESCOVA DENTAL INFANTIL (15CM) COM CERDAS MACIAS, ARREDONDADAS, RESINA TERMOPLÁSTICA E COM PROTETOR DE CERDAS (CAPA)	MEDFIO	MEDFIO	UN	3.000,00	1,84	5.520,00	
1	70	FIO DENTAL - COM 25 M	MEDFIO	MEDFIO	UN	5.000,00	2,52	12.600,00	
1	202	TESOURA BUCK RETA 11cm	CASSIFLEX	CASSIFLEX MOD. 496	UN	20,00	41,75	835,00	
1	203	TESOURA BUCK CURVA 11CM	CASSIFLEX	CASSIFLEX MOD. 497	UN	20,00	40,95	819,00	

Table with columns: Item description, Quantity, Unit, Price, and Supplier. Includes items like dental forceps, mirrors, and dental chairs.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.572/2022...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. ERRATA DISPENSA 097 2022 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Blindagem...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022 - Processo nº 912/2022...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 455/2021 - Pregão nº 94/2021...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. EXTRATO DO CONTRATO Nº 0372/2022 - Tomada de preços nº 025/2022...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022...

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 360/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.212.144/0001-44, estabelecida na RUA GENERAL OSORIO, 158 ***** - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 097/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Blindagem para sala de Raio - X convencional, conforme Projeto de Blindagem apresentado em anexo a este processo, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste - PR, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	20876	Serviço de mão de obra, para Blindagem da sala de raio-x, localizada no Centro de Saúde NIS I conforme projetos em anexo.		SERV	1,00	5.300,00	5.300,00
TOTAL								5.300,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 097/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 5.300,00(Cinco Mil e Trezentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 097/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2500	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 10 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 097/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A fiscalização do contrato será efetuada por CAMILA REGINA RODRIGUES, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

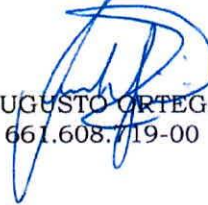
Santo Antonio do Sudoeste, 19 de outubro de 2022


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ Nº: 22.212.144/0001-44
VALDIR ANTONIO CARVALHO
CPF Nº: 538.829.030-15

Testemunhas:


ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21


CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0360/2022

Processo dispensa nº 097/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

CNPJ Nº 22.212.144/0001-44

Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO

CPF nº 538.829.030-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Blindagem para sala de Raio – X convencional, conforme Projeto de Blindagem apresentado em anexo a este processo, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR.

VALOR TOTAL: R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 18/10/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:414F2559

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0360/2022 PROCESSO
DISPENSA Nº 097/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0360/2022
Processo dispensa nº 097/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ Nº 22.212.144/0001-44
Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO
CPF nº 538.829.030-15
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Blindagem para sala de Raio – X convencional, conforme Projeto de Blindagem apresentado em anexo a este processo, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR.
VALOR TOTAL: R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 18/10/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FFDF22D7

**RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO N.º 01/2022**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01/2022 - Edital Complementar 08.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, na data de **31 DE OUTUBRO DE 2022 DAS 08H30MIN ÀS 11H30MIN**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo,

Conforme anexos;

3º - O candidato aprovado deverá comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN, NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 18:00 HORAS**, localizada na Rua Santos Dumont, 655, centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR.

4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS.

CARGO: MÃE SOCIAL

CLASSIF	Nº INSC	NOME	DT. NASC.	PT
001	702274	MARCIA DOS SANTOS	24/04/1997	80,00

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIF	Nº INSC	NOME	DT. NASC.	PT
001	702895	ALCIONE DE FATIMA RITTER	01/04/1987	45,00
002	702409	ANELISE DO SACRAMENTO	19/02/1995	45,00

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, EM 19 DE OUTUBRO DE 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:9AEED659

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
010/2022, FIRMADO ENTRE A C MARA MUNICIPAL DE SÃO
JERÔNIMO DA SERRA, E GENESIS MULTISERVIÇOS
LTDA.-ME.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, representado por seu Presidente, Edmundo Lopes, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 5.764.024-3/PR, CPF/MF nº 848.029.019-68, residente e domiciliado neste Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato nº 010/2022 que foi firmado com GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA.-ME, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº 010/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do descumprimento do contrato, por não recolhimento do FGTS e atrasos nos pagamentos da funcionária, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, a partir de 24 de outubro de 2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

São Jerônimo da Serra, 19 de outubro de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara

Testemunhas

1) _____

2) _____

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:E8CC6AA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 346/2021 de 05/11/2021, que Concede FG-13-B, e **CONCEDER**, a Sra. **ANDREA RODRIGUES DA CRUZ, Agente de Saúde, RG 8.858.632-8**, funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3-C, conforme** solicitação no Ofício 856/2022– SMS, de 18/10/2022, para

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de serviços de locação de equipamentos de som com música ao vivo e animação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 04/11/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 04/11/2022.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul-PR, 18 de outubro de 2022. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

Torna publico que fará realizar, às 08:30 horas do dia 07 de novembro do ano de 2022, na Rua São Paulo, nº 185 em Bom Jesus do Sul, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	12.100,00m²	120

A pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46)3548-2000. Bom Jesus do Sul, 18 de outubro de 2022.

ESTADO DE SANTA CATARINA - Município de Guarujá do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo nº 74/2022 - Tomada de Preço Nº. 20/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra para execução de obra de Pavimentação Asfálticas de vias urbanas do Município, com recursos oriundos do Processo SCC 3870/2022 - Portaria SEF nº 159/2022 e Processo SCC 3869/2022 - Portaria SEF nº 189/2022 (Transferência Especial Voluntária conforme Portaria SEF nº 321/2021), do Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. Habilitação e Propostas: 07.11.2022 (Documentação 13:15 e Abertura as 13:30).

Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados na Prefeitura Municipal ou informações no email comprasguarujadosul@gmail.com ou no site <https://guarujadosul.atende.net>
Guarujá do Sul, SC, 19 de outubro de 2022. Claudio Junior Weschenfelder - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DAVID CANZI.

A comissão de licitação, designada pela Portaria nº 09/2022, de 20 de janeiro de 2022, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 05/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR RS
01	GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO – CNPJ Nº 27.330.832/0001-22	RS 102.455,79 (cento e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Pranchita/Pr, 18 de outubro de 2022. ANTONIO JOEL PADILHA - Presidente

ELIANA CLELIA SILVA DA ROSA
Membro

NAYARA VICENTE DE CASTRO
Membro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 97/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Blindagem para sala de Raio – X convencional, conforme Projeto de Blindagem apresentado em anexo a este processo, devido aquisição de novo aparelho de Raio-X, sendo que o novo equipamento está para ser instalado no Centro de Saúde NISI, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste — PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marc a	Modelo	Unidad e	Quan tidad e	Preço	Preço total
1	1	Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo e projetos em anexo. Obra: Blindagem da sala de raio-x, localizada no Centro de Saúde NIS I			SERV	1,00	5.300,00	5.300,00
TOTAL								5.300,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022**

PROCESSO Nº 1006/2022 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 07/11/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo odontológico e instrumentais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/11/2022, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 19 de outubro de 2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R\$ 438,30(Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Trinta Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 11/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 19/10/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 74/2022
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 74/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para aquisição de cobertura em telha metálica galvanizada incluindo material e mão de obra de instalação.**, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Cobertura de barracão existente, em telha metálica galvanizada TP 40, inclinação existente aproximada de 16%, 42m de comprimento por 12,3m de largura (real inclinada de 12,5m), mais 5cm de folga em cada lado, perfazendo cobertura de 42,1m por 12,6m (530,46m²). Espaçamento aproximado entre terças 1,48m. Mínimo de 3 pontos de fixação por telha por terça, podendo ser utilizado parafuso em região de sobreposição servindo a duas telhas. Nas terças de início e fim, um parafuso de fixação a cada duas ondas altas. Parafuso do tipo auto brocante com arruela de vedação adequada. Incluindo fornecimento da telha e parafusos, além da mão de obra, dependendo a contrata, no momento de execução, a suas custas, todos os equipamentos e ferramentas, para o serviço e de segurança e proteção necessários.	LB ENGENHARIA	M²	530,46	63.5278	33.698,96
1	2	Cobertura de barracão existente, em telha metálica galvanizada TP 40, inclinação existente aproximada de 16%, 42m de comprimento por 12,3m de largura (real inclinada de 12,5m), mais 5cm de folga em cada lado, perfazendo cobertura de 42,1m por 12,6m (530,46m²). Espaçamento aproximado entre terças 1,0m. Mínimo de 3 pontos de fixação por telha por terça, podendo ser utilizado parafuso em região de sobreposição servindo a duas telhas. Nas terças de início e fim, um parafuso de fixação a cada duas ondas altas. Parafuso do tipo auto brocante com arruela de vedação adequada. Incluindo fornecimento da telha e parafusos, além da mão de obra, dependendo a contrata, no momento de execução, a suas custas, todos os equipamentos e ferramentas, para o serviço e de segurança e proteção necessários.	LB ENGENHARIA	M²	530,46	70.8611	37.588,98
TOTAL							71.287,94

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 74/2022 datada de 18/10/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 18/10/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que no dia 01 de novembro de 2022, às 08h30min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 21 de outubro de 2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 01 de novembro de 2022 às 08h00min.

Abertura das propostas a partir das 08h00min do dia 01 de novembro de 2022.

Início das disputas as 08h30min do dia 01 de novembro de 2022. Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de outubro de 2022.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal
DIRCEU BONIN
Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R\$ 6.034,79(Seis Mil e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 11/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 19/10/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 131 de 2022.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para aquisição de cobertura em telha metálica galvanizada incluindo material e mão de obra de instalação, conforme processo de Pregão nº 74/2022.
CONTRATADO: LB ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 04.351.798/0001-77. VALOR CONTRATADO: 71.287,94 (Setenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 18/10/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 416/2021 - Pregão nº 95/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GRAFICA TUSSI LTDA - VIGENCIA ATUAL: 22/12/2022 - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALINE F TUSSI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 438/2021**

Processo dispensa nº 133/2021
OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 118(Cento e dezoito), com área de 375m2, (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na Rua Pixinguinha, Bairro Entre Rios, matrícula nº 18.484 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MOZAR VEICULOS EIRELI; VIGÊNCIA: 16/10/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 26.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MOZAR PRUNZEL - Representante Legal